ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR (A) DIRETOR (A) DA ESCOLA XXXXX

XXXXXXXXXXX, brasileira, solteira, menor impúbere, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 19.077.760-6, residente na Rua XXX XXXX XXXX, nº 1.101, Bairro Jardim Laranjeiras, na cidade de Artur Nogueira, SP, aluna regularmente matriculada no ensino fundamental, nesta conceituada escola, neste ato representada pelo seu pai, no pleno exercício de seu pátrio poder, o Sr. MONONOMN MOKOMNOON, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade com RG n.º 00.000.000 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n.º 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua XXXXXX XXXXXXXX, 124 - Parque Maria Helena, São Paulo, SP, VEM perante Vossa Senhoria, com suporte na Constituição Federal (art. 5º, incisos VI e VIII), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei 9.394/1996 (art. 7-A), na Lei Federal 13.796, de 3 de janeiro de 2019, e nas Leis Estaduais e Municipais específicas\*, **REQUERER** a **PRESTAÇÃO ALTERNATIVA** de seus deveres escolares como preceituam os dispositivos do art. 7-A da LDB, incluído pela Lei Federal 13.796/2019, quais sejam: I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa; II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

A motivação do presente requerimento se dá em razão da requerente ser membro da Igreja Adventista do Sétimo Dia e, por motivo de consciência e crença, adota o sábado como dia de guarda, desde o pôr do sol da sexta-feira até o ocaso no sábado, separando-o exclusivamente para cultuar ao Criador, como um imperativo de consciência religiosa.

Termos em que pede e espera deferimento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

(Nome do responsável)

*\**

*Lei Estadual Amapá – Lei nº 655, de 5 de março de 2002*

*Lei Estadual Amazonas – Lei nº 3.072, de 19 de julho de 2006*

*Lei Estadual Maranhão - Lei nº 268, de 22 de maio de 2002*

*Lei Estadual Pará - Lei nº 6.140 de 24 de junho de 1998*

*Lei Estadual Pará - Lei nº 6.468, de 19 de julho de 2002*

*Lei Estadual Rondônia – Lei nº 1012, de 1 de outubro de 2001*

*Lei Estadual Rondônia – Lei nº 1631, de 18 de maio de 2006*

*Lei Estadual São Paulo – Lei nº 12.142, de 8 de dezembro de 2005*

*Lei Municipal Manaus - Lei nº 1.014 de 14 de julho de 2006*

*Lei Municipal Belém - Lei nº 8.030, de 10 de agosto de 2000*